

Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

LEI Nº 6.407 DE 04/09/2019

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAPROPRIAR POR INTERESSE PÚBLICO, COM ÔNUS FINANCEIRO PARA O MUNICÍPIO, ÁREAS DE TERRA DAS MATRÍCULAS Nº. 35.380, 35.943 E 41.317 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

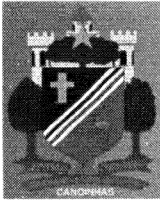
O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a desapropriar através da presente lei, por absoluto interesse público, declarado através do Decreto nº. 187/2019, os seguintes imóveis:

I – O terreno urbano com a área de 473,539 m², parte de um terreno maior com a área total de 4.099,60 m², matriculado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Canoinhas sob nº. 35.380, constituído pelo lote número dez (10), quadra nº. 1405, do desmembramento aprovado pelo Decreto Municipal nº. 307/2011, de 23/11/2011, situado no BAIRRO INDUSTRIAL Nº. 02, nesta cidade, com as seguintes confrontações: pela frente com a RUA NAIR MAFALDA BERTÃO ZANIOLO, na extensão de 6,95 metros lineares; pelo lado direito para quem da frente olha o imóvel, com o lote nº. 09 do mesmo desmembramento, na extensão de 32,10, após convergindo em ângulo à direita em linha reta fazendo divisa com os lotes nº.s 09, 08, 07, 06, 05, 04, 03, 02 e 01 do mesmo desmembramento, na extensão total de 112,43 metros lineares, após convergindo em ângulo a esquerda seguindo por 32,50 metros lineares, fazendo divisa com o lote nº. 03; pelo lado esquerdo na mesma posição, com o lote nº. 07, na extensão de 64,14 metros lineares e pelos fundos com terras de Ismael Tadeu Trevisani, na extensão de 119,60 metros lineares.

II – O terreno urbano com a área de 825,055 m², parte de um terreno maior com a área total de 3.978,99 m², matriculado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

Canoinhas sob n°. 35.943, constituído pelo lote número dezoito (18), quadra n°. 1405, do desmembramento aprovado pelo Decreto Municipal n°. 204/2012, de 16/10/2012, situado no BAIRRO INDUSTRIAL N°. 2, nesta cidade, com as seguintes confrontações: pela frente com a RUA NAIR MAFALDA BERTÃO ZANIOLO, na extensão de 13,05 metros lineares; pelo lado direito para quem da frente olha o imóvel, na extensão de 64,14 metros lineares com o lote n°. 10; pelo lado esquerdo na mesma posição, na extensão de 32,02 metros lineares com o lote n°. 12, após convergindo em ângulo à esquerda, seguindo em linha reta fazendo divisa com fundos dos lotes n°.s 12, 13, 14, 15, 16 e 17, todos do mesmo desmembramento, na extensão total de 98,44 metros lineares e após convergindo em ângulo à direita com terras de Ismael Tadeu Trevisani, na extensão de 31,67 metros lineares e pelos fundos na extensão de 112,30 metros lineares, com terras de Ismael Tadeu Trevisani.

III – O terreno urbano com a área de 6.511,092 m², parte de um terreno maior com a área total de 46.754,14 m², matriculado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Canoinhas sob n°. 41.317, situado no "BAIRRO CAMPO DA ÁGUA VERDE", nesta cidade de Canoinhas/SC, fazendo frente para o lado par da "AVENIDA EXPEDICIONÁRIOS", na extensão de 20,00 metros; dividindo pelo lado direito, para quem da frente olha o imóvel, com terras da Construa Construção Civil Ltda. (Matrícula n° 40.848) na extensão de 201,58 metros, daí faz ângulo a direita e segue confrontando com Construa Construção Civil Ltda (Matrícula n° 40.848) na extensão de 58,85 metros, e com terras da Construa Construção Civil Ltda (Matrícula n° 40.979) na extensão de 60,00 metros, daí faz ângulo a esquerda, e segue com terras de Zaniolo Madeiras e Agropecuária Ltda - Massa Falida (Matrícula n° 20.124) na extensão de 124,80 metros; pelo lado esquerdo da mesma posição, com terras pertencentes a Rafael Mirando da Silva (Matrícula n° 40.748) na extensão de 100,68 metros, daí faz ângulo a esquerda, e segue confrontando com terras pertencentes a Rafael Mirando da Silva (Matrícula n° 40.748) na extensão de 58,85 metros, e com terras pertencentes a Rafael Mirando da Silva, (Matrícula n° 40.747), na extensão de 56,97 metros, daí faz ângulo a esquerda com terras pertencentes a Freitas Empreendimentos e Participações S/S (Matrícula n° 31.152) na extensão de 221,60 metros; e pelos fundos com terras de Veritá Florestal Ltda. (Matrícula n° 30.583) na extensão de 2,80 metros, com terras de Construa Construção Civil Ltda. (Matrícula n° 35.380) na extensão de 123,15 metros,

Este documento foi assinado digitalmente por GILBERTO DOS PASSOS.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 2844-7D72-4FB5-8180



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

e com terras pertencentes a Construzza Construção Civil Ltda. (Matrícula nº 35.943) na extensão de 125,95 metros.

Art. 2º. A desapropriação dos imóveis descritos no art. 1º desta Lei ocorrerá com ônus financeiro ao Município de Canoinhas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) o metro quadrado, conforme avaliação efetuada pela Comissão de Avaliação e Vistoria, em anexo, totalizando R\$ 780.968,60 (setecentos e oitenta mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).

Parágrafo único. O valor será pago em 08 (oito) parcelas iguais e consecutivas, com recursos ordinários provenientes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Turismo.

Art. 3º. A área a ser desapropriada será destinada à abertura de rua.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 04 de setembro de 2019.

GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 04/09/2019.

Este documento foi assinado digitalmente por GILBERTO DOS PASSOS.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 2844-7D72-4FB5-8180



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2844-7D72-4FB5-8180

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ GILBERTO DOS PASSOS (CPF 003.649.429-16) em 05/09/2019 15:49:18 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em
<https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

<https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/2844-7D72-4FB5-8180>